



FREGUESIA DE ALJEZUR

Declaração de Retificação n.º 638/2021

Sumário: Retificação ao Aviso (extrato) n.º 11886/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho de 2021.

Para os devidos efeitos, damos conta que o Aviso (extrato) n.º 11886/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho de 2021, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se retificam.

Onde se lê:

«5 — Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).»

deve ler-se:

«5 — Requisitos habilitacionais — Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

Excecionalmente, podem ainda ser candidatos, aqueles que não sendo possuidores da habilitação exigida, disponham de formação e, ou, experiência profissional necessária e suficiente para a substituição daquela habilitação.»

Faça ao ocorrido, o prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento concursal encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da presente retificação na Bolsa de Emprego Público.

3 de setembro de 2021. — O Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur, *Henrique Manuel Ramos Henriques*.

314544152